

LEI N.º 1.819, DE 8 DE MAIO DE 2000.

Dá denominação a logradouro público que menciona dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro situado entre as atuais Ruas “C” e “E”, no Bairro Água Branca, passa a denominar-se Praça João Pereira de Castro.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13” da Lei Federal n.º 6.015, de 31.12.1973.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unai, 8 de maio de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete